

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Esportivos, Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, através de Emenda Impositiva.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**R\$ 191.964,11(Cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**xx DE xxxxxxxx DE 2025, ÀS xx:xx HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL:**  
Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:**  
ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**  
SIM

**EXCLUSIVO LOCAL:**  
SIM

**SUMÁRIO:**

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                             | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....              | 5  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                              | 8  |
| 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 8  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                    | 12 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                   | 14 |
| 8. DOS RECURSOS.....                                                              | 15 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 16 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                   | 18 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                  | 18 |

**MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 1.858 de 25 de março de 2025, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Esportivos, Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, através de Emenda Impositiva.

**2. DO CREDENCIAMENTO:**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.1 O cadastro deverá ser feito na Plataforma BLL COMPRAS, no sítio, <https://bll.org.br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 ou como Microempreendedor Individual, nos termos do art. 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para participação no presente certame.

2.4.1. A comprovação do enquadramento, poderá ser realizada por meio da apresentação da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial ou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

2.4.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e na Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao Sistema.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.2.1 A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

**3.3. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte Sediadas no Município de Porto Murtinho-MS, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal nº 1.858 de 25 de março de 2025.**

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere os itens anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente os documentos relacionados nos itens seguintes, que conforme o disposto no Acórdão 2036/2022 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, podem ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

4.3.1.1. A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro comercial** no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial;
- c) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;

- d) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício** no caso de Sociedade Civil;
- e) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
- f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** – CCMEI para MEI;

**4.3.1.2.** A comprovação da **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) em plena validade;
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei. Certidão Negativa ou Positiva (com efeito suspensivo) de Débitos Gerais, o município que não prover da certidão de débitos gerais, o licitante deverá apresentar certidão negativa de débitos imobiliários e mobiliário;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**4.3.1.3** A comprovação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**4.3.1.4** A documentação relativa à **Qualificação econômico-financeira** consistirá na apresentação da **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto

4.5. O Licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo V)**:

4.5.1. Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos. (Modelo apresentado no **ANEXO V**).

**Observação:** A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total global;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no modelo de proposta,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.11.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1197/2023 de 27 de dezembro de 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema BLL, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 3 (três) dias úteis.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bll.org.br/> e <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2. e 10.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7. e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, exclusivamente, por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bll.org.br/>.**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO:**

12.1. Após a homologação do certame, havendo requisição da área requisitante e autorização da contratação pela autoridade competente, será firmado o Termo de Contrato, conforme modelo disposto no ANEXO II.

12.2. A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, prorrogável a critério da Administração, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. A critério da Administração, caberá prorrogação do prazo acima, desde que devidamente justificado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

[illegible]

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Esportivos, Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, através de Emenda Impositiva.

( x ) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | Dotação<br><br>Orçamentária a<br>ser utilizada                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | Antena para Vôlei , fibra de vidro c/2,profissional e amador, altura 1,80mts largura 10mm Material Fibra de vidro                                                                   | PAR                     | 5      | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>2</b> | Apito profissional Produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha Medindo aproximadamente cm x 2,2 cm x 2 cm Indicado para árbitros, treinadores, treinadores de educação física | UNID                    | 3      | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO</p>                                 |

|          |                                                        |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                                                        |      |   | VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3</b> | Apitos para mesários com cordão.                       | UNID | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>4</b> | AR CONDICIONADO 9000BTU FRIO<br>DUAL INVERTER 220V.    | UNID | 3 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS<br/>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E<br/>MATERIAL<br/>PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p>            |
| <b>5</b> | Armário Arquivo em Aço com 04 gavetas<br>c/ rolamento. | UNID | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS<br/>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E<br/>MATERIAL<br/>PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE</p>                          |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                     |      |   | IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | Armário de Aço A15 com 2 portas. Modelo: Prime. Altura x largura x profundidade: 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras (cada prateleira suportando 30kg) Espessura: chapa 26 (040mm) fechamento por chave. Cor Cinza | UNID | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>        |
| 7 | Barreiras oficiais para atletismo.                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 6 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 8 | Bastões para revezamento do atletismo.                                                                                                                                                                                                              | UNID | 8 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9</b>  | Bebedouro Industrial 100 Litros de aço Inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 2  | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>        |
| <b>10</b> | Bola de basquete Oficial Laranja Tamanho 7 All-court Linha Basquete Tamanho da bola: 7 Tipo de Campo; ESCOLA,PRAÇA,QUADRE, RUA Material da bola Borracha Peso 614g Circunferencia da bola 25 cm Usos recomendados ESCOLA STEET Cor: Laranja A bola de basquete, possui tamanho oficial para as competições masculinas, além de texturas na superfície que garantem maior aderência | UNID | 8  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>11</b> | Bola de borracha para iniciação nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 20 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |

|           |                                                                                                                                                                                                         |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>12</b> | Bolas de Futebol Society - PESO 420-450gr, MEDINDO 66-69 cm, CAMARA 6D, CÂMADA INTERNA EVACEL, GOMOS 06, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, SISTEMA DE FOGO TERMOFIXO, COSTURADA, MIOLO CAPSULA SIS. | UNID | 15 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>13</b> | Bola de futsal infantil - Peso:300-330 G, Circunferência:52-55 Cm, Gomos: 8, Laminado: PU, Câmara: 6D, Câmara interna: NEOGEL, Miolo: Capsula SIS.                                                      | UNID | 10 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>14</b> | Bola de Futsal. Peso 350-380 G, Circunferência: 55-58cm, Gomos: 8, Laminado: PU, Câmara: 6D, Sistema de forro, Termofixo, Camada interna: NEOGEL, Miolo: Capsula SIS.                                   | UNID | 15 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>15</b> | Bola de Futsal Cor: Branco Tamanho: 04<br>Correspondência de tamanho: 4<br>Construção moldado Material:<br>Poliuretano (PU) Número de itens: 1<br>Material externo: Poliuretano (PU)<br>Esportes: Futsal Departamento: adulto<br>unissex Dimensões do produto<br>25x25x20 cm; 440g             | UNID | 30 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>16</b> | Bola de Vôlei 8.0 Pró, tam. 67 cm<br>Material Microfibra Cor: Amarelo Faixa<br>etária (descrição); Mais de 16 anos Peso<br>do produto 280 Gramas sobre este item<br>Câmara 6D Sistema de Forro termofixo<br>Material Microfibra com laminado maor<br>conforto Camada Neotec Miolo Cásula<br>SI | UNID | 8  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>17</b> | Bolas de futebol de campo.<br>PROFISSIONAL PU HIGH SOLID<br>PESADO 414-440G, MEDINDO 68-<br>70CM COM MIOLO SUBSTITÚVEL E<br>LUBRIFICADO TERMOFUSION,<br>COSTURA.                                                                                                                               | UNID | 15 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>18</b> | Bolas de vôlei 6.0 Pro Amarela e Azul<br>arca modelo Bola de Volei 6.0 Pro tipo<br>de superficie Quadras Cor Amarelo/azul<br>Outros; Material da bola Borracha Nylon<br>e poliuretano Tipo de Costura :<br>Termotec Circunferencia 67 cm<br>Tamanho da bola 5 Material da câmara<br>Borracha Butílica Peso 260g Usos<br>recomendados treinamento recreativo                                                                     | UNID | 10 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>19</b> | Bolas de Vôlei de Praia Modelo<br>profissional: Tamanho: 5 Circunferência<br>66-68cm; Peso 260-280g; Novo design<br>``Tricolor`` para excelente visibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 8  | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>20</b> | Bolas de vôlei Profissional padrão FIVB<br>panel Microfibra Tecnologia Double<br>Dimple Circunferência de 65-67 cm<br>Tecnologia NanoBallon Silica Com 18<br>painéis aerodinâmicos Superfície Super<br>Composite Cover Indicada para<br>competições profissionais e amadoras<br>Tratamento antibactericida para higiene<br>e durabilidade Bola Oficial da CBV (<br>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE<br>VOLEIBOL) Aprovada pela FIVB ( | UNID | 12 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>federação Internacional de Voleibol)</p> <p>Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize Utilizada em campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições, Altura: 21,0 cm Largura: 21,0 cm de comprimento: 21,0cm Peso: 0,26-0,28 kg Cor: amarelo e azul</p> |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>21</b> | <p>Bolinhas de Tênis de Mesa, OFICIAL 1 kit: com 10 bolinhas de tênis de mesa Material: Polipropileno (PP) Cor: Branca Esporte: Tênis de mesa Diâmetro do produto: 40 milímetros Diâmetros e 2,8g cada</p>                                                                         | KIT  | 2  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>22</b> | <p>Bomba Costal para borrifão combate a insetos capacidades 20 litros.</p>                                                                                                                                                                                                         | UNID | 1  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>23</b> | <p>Cadeira secretaria 04 pés fixo</p>                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 15 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS</p>                                                                                                                                                                                        |

|    |                                                                                                                                    |      |   |                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    |      |   | <p>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                   |
| 24 | Caixa de Som profissional amplificada 1.000 wats                                                                                   | UNID | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 25 | Computador PC completo 8 GB Ddr3 480Gb monitor. 19, sistema Operacional Windows (ativado) e pacote Microsoft Office 365 (ativado). | UNID | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 26 | Cone de sinalização com 50 cm, em                                                                                                  | UNID | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE</p>                                                                                                                                                 |

|    |                                                                                                                                               |      |   |                                                                                                                                                                                                                              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | polietileno Cor do cone de sinalização: Laranja e Branco Altura do cone de sinalização: 50 cm Medida da base do cone de sinalização : 28x28cm |      |   | JUVENTUDE ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO<br><br>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                             |
| 27 | Cones chapéu chinês Demarcatório Treino Funcional                                                                                             | UNID | 2 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO<br><br>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. |
| 28 | CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 10 MEMÓRIAS Cor: Preto e laranja Peso aproximado: 50 g Dimensões aproximadas: 8,3 cm x 6,5 cm x 2,3 cm        | UNID | 6 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO<br><br>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. |
| 29 | Dardo para atletismo feminino em                                                                                                              | UNID | 5 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                                                                                                                        |

|           |                                                                                          |      |   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | bambu com ponteira de ferro.                                                             |      |   | <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                                                                |
| <b>30</b> | Dardo para atletismo masculino em bambu com ponteira de ferro                            | UNID | 5 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>31</b> | Dardo para atletismo feminino 600 gr,material Fibra de Aço carbono com ponteira de ferro | UNID | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>32</b> | Dardo para Atletismo masculino, material Fibra de Aço carbono                            | UNID | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p>                                                              |

|           |                                                                                                                                                         |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | com ponteira de ferro 800 Gr                                                                                                                            |      |   | 1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                           |
| <b>33</b> | Escada com 04 degraus para piscina.                                                                                                                     | UNID | 1 | Projeto/Atividade:<br>1.006 - AQUISIÇÕES<br>DE VEICULOS E<br>MATERIAIS<br>PERMANENTES<br><br>92 -<br>4.4.90.52.00.00.00.00<br>- EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL<br>PERMANENTE<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS.           |
| <b>34</b> | Espaguete para natação kit: 50 unid.<br>Boia Espaguete para piscina, macarrão<br>flutuador Natação 50x Macarrão de<br>Piscina com furo                  | KIT  | 2 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>35</b> | Extensão Profissional 10 A - 3 tomadas;<br>fio 2x1,00 mm,Cabo PP flexível<br>2x1,00mm Certificado INMETRO:<br>Potência 1270W (127V) ou 2200W<br>(220V). | UNID | 1 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE              |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |   | IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>36</b> | Faixa de demarcação para Vôlei de praia e beachtennis Pista e campo. Material sintético resistente a água. Acompanha bolsa para transporte (própria para não acumular areias) e presilhas para fixação ao solo. Largura: 5cm. Dimensões: 16 metros x 8 metros (OFICIAL). Contem 06Faixa de 8m de metros, 06 presilhas de fixação e uma bolsa de transporte.                  | UNID | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>37</b> | Fita de marcação para futevôlei 9x18 metros, medida: Largura: 5 cm Comprimento: 9e18m. Material: 100% propileno Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Duas Fitas de 9 metros duas de 18 metros e 6 estacas. Informações complementares Cor: Laranja | UNID | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>38</b> | fita Métrica com 50 metros contém manivela e suporte. Ideal para grandes medições como terrenos, material em fibra de vidro, com manivela e suporte. Com fita branca. Qualidade e precisão                                                                                                                                                                                   | UND  | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE</p>               |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |   | IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>39</b> | Garrafão Térmico, tripé retrátil, com torneira para água, capacidade 12 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>40</b> | Geladeira Duplex 294l CycleDefrost Cor: Branco 127V, oferece amplo espaço para preservar seus alimentos e bebidas com 69l de freezer e 225L de refrigerador. Possui prateleiras de vidro, facilitando a limpeza e organização além de contar com um gavetão hortifruti para armazenagem prática de frutas, legumes e verduras. É econômica, com classificação A (modelo 127V) e A+ modelo 220V)                                                                                                                                                                                                        | UNID | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS<br/>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E<br/>MATERIAL<br/>PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p>            |
| <b>41</b> | <p>Impressora Multifuncional sem Fio Laser colorida - Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade do processador: 800 MHz</li> <li>- Tipo de tela: LCD</li> <li>- Acessórios incluídos: Cartucho de toner preto, Manual, Cabo de alimentação, Cabo telefônico, Guia de instalação, Cartucho de toner de cor</li> <li>- Homologação Anatel Nº: 11211701513</li> <li>- Com alimentador de documentos automático: Sim</li> <li>- Capacidade do alimentador de documentos: 50</li> <li>- Resolução máxima de impressão em cor: 1200 dpi x 600 dpi</li> </ul> <p>Impressão:</p> | UNID | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS</p>                                                                                                                                                                                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de impressora: Multifuncional</li> <li>- Tecnologia de impressão: Laser</li> <li>- Tipo de impressão: Cor</li> <li>- Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax</li> <li>- Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 33 ppm</li> <li>- Velocidade máxima de impressão em cor: 33 ppm</li> </ul> <p>Papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipos de papel: Bond, Etiqueta, Normal, Reciclado, Acetinado, Envelope, Brilhante, Timbrado</li> <li>- Tamanhos de papel: A4, A5, A6, Carta, Executivo, Legal, Envelope N10, 3 x 8.5" - 5 x 14"</li> <li>- Capacidade máxima de folhas: 350.</li> </ul> <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com Wi-Fi: Sim</li> <li>- Com entrada USB: Sim</li> </ul> |      |    | <p>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                              |
| 42 | Inflador Bomba Bola Dupla Ação Inflador Bomba Bola Dupla Ação, Pressão máxima 200psi Largura: 5 cm Altura: 10 cm Portátil Acompanha mangueira embutida e duas agulhas removíveis para encher as bolas de diversos esporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 5  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 43 | Infladores de bolas dupla ação com 2 agulhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 10 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>44</b> | Jogo completo Beach tênis (02 raquetes Beach Tennis Sunnex Thunder com Capa e Bola Comprimento: 50 cm Largura: 23 cm Espessura: 22mm Peso: 315-325 g Material: Fibra de vidro e EVA Ultra Light Quantidade de furos: 32                                                                                                                                                                                                                                                                      | JOGO | 3 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>45</b> | KIT 02 Raquetes clássica ou Classineta + Raqueteira Dupla, Confortável de manusear, aperto firme, bom controle. A madeira de 5 camadas de madeira Wenge Wood e 2 camadas de fibra de Carbono 02 borrachas High Pimples borracha, colado com esponja de alta energia, apto para executar ataque rápido e loop de longa distância. Colada com cola profissional. Raqueteira Dupla incluso (para 02 raquetes) Velocidade: 10 Efeito:8 Controle: 8 Cabo: FL (LONGO) peso: 180G ESPESSURA: 7,0MM. | KIT  | 3 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>46</b> | Kit 10 Cones Demarcatório Treino Agilidade Futebol Futsal Conteúdo do Kit: 10 cones Característica dos Cones: Material: Polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cmx11cm 11cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT  | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p>                                                                      |

|           |                                                                                                                                                                    |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                    |     |   | 1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                           |
| <b>47</b> | Kit com 06 garrafas squeeze+ Suporte de Garrafa,,Material da garrafa: plástico<br>Tipo de bico: Válvula automática é livre de BPA com tampa Garrafa de água , 1 L. | KIT | 4 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>48</b> | Kit com 10 cones com barreira + 10 pratos + escada de agilidade.                                                                                                   | KIT | 5 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>49</b> | Kit de cartões vermelho e amarelo, para arbitragem                                                                                                                 | KIT | 2 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -                                               |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                            |
| <b>50</b> | Kit Medidor de PH (liquido) para analisar diariamente o ph, o residual de cloro e alcalinidade na água da piscina. Mantendo os parâmetros ideais (CL/ph e Alcalinidade) Parâmetros ideais: ph: 7.4 a 7.6 Cloro: 1 a 3 ppm                                                                                                                                                                             | KIT | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>51</b> | Maquina lavadora de alta pressão. 127/220V.; potência: 1,4Kw/1,7Kw.:pressão de trabalho: 84 bar/100bar; vazão máxima: 440 l/h/510 l/h; peso 17/6Kg.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>        |
| <b>52</b> | Lavadora de Roupas Automática – Capacidade de 8 kg<br>Tipo: Lavadora de roupas automática com abertura superior (top load)<br>Capacidade de lavagem: Mínima de 8 kg de roupas secas<br>Cestos:<br>Cesto em polipropileno ou inox, resistente à corrosão<br>Com filtro de fiapos removível<br>Programas de lavagem:<br>Mínimo de 6 (seis) ciclos distintos (ex: roupas leves, pesadas, roupas de bebê, | UND | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL</p>                                                                            |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>economia, rápido, enxágue e centrifugação)</p> <p>Níveis de água ajustáveis</p> <p>Funções adicionais desejáveis:</p> <p>Reaproveitamento de água</p> <p>Lavagem econômica</p> <p>Função turbo (para roupas muito sujas)</p> <p>Centrifugação com velocidade mínima de 600 RPM</p> <p>Painel de controle:</p> <p>Digital ou mecânico, de fácil leitura</p> <p>Indicação de etapas do ciclo</p> <p>Tampa: Transparente ou semitransparente, com trava de segurança</p> <p>Eficiência energética: Classificação mínima "A" no INMETRO</p> <p>Consumo de água: Informar volume por ciclo (preferência para baixo consumo)</p> <p>Tensão elétrica: 127V ou 220V (especificar no processo); não bivolt</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>Mangueira de entrada de água</p> <p>Manual de instruções em português</p> <p>Cabo de energia com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136)</p> <p>Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</p> |      |     | <p>PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                                                                                           |
| <b>53</b> | <p>Medalha de Honra ao Mérito 50mm Dourado. Composição: Aço 1020; Metalização: Dourado, Diâmetro: 50mm; Espessura:1,2mm; Largura da Fita: 15mm; Acompanha Fita azul.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 100 | <p>Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>54</b> | <p>Medalha de Honra ao Mérito 50mm Bronze. Composição: Aço 1020; Metalização: Dourado, Diâmetro: 50mm; Espessura:1,2mm; Largura da Fita:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 100 | <p>Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p>                                                                                                               |

|    |                                                                                                                                                                 |      |     |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | 15mm; Acompanha Fita azul.                                                                                                                                      |      |     | <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                                                                |
| 55 | Medalha de Honra ao Mérito 50mm Prata. Composição: Aço 1020; Metalização: Dourado, Diâmetro: 50mm; Espessura:1,2mm; Largura da Fita: 15mm; Acompanha Fita azul. | UND  | 100 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 56 | Mesa de reunião 160x0,60                                                                                                                                        | UNID | 1   | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 57 | Mesa de Tênis de mesa oficial azul, madeira MDP 15mm, Medidas: 2.74m de comprimento total x 1.52m de largura total x 0.76m de altura total.                     | UNID | 1   | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p>                                                                                                                              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    | <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                                                                |
| 58 | Mesa para escritório 150x0.60 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 3  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 59 | Microfone sem fio com baterias recarregáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 2  | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>            |
| 60 | Óculos de natação Design confortável e estrutura flexível garantindo uma vedação a prova de água 01 óculos com protetor auricular Indicação de faixa etária A partir dos 13 anos, As tiras elásticas e ajustáveis de silicone as tornam personalizáveis para se adaptar facilmente a qualquer formato de rosto Uso recomendado: atividades Aquáticas. | UND  | 50 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p>                                                              |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   | 1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                           |
| <b>61</b> | Par de Rede d Futebol Society 5,20 m Oficial Fio 4mm Nylon- Linha Peta Medidas;5,20m de largura 2,25 m de altura x 0,80m de profundidade superior x 1,80m profundidade inferior Matéria-Prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas Espessura do fio: 4mm trançado, confeccionado com 24 monofilamentos Malha: 15 cm x15cm Cor: Branco/ Natural Durabilidade: A durabilidade aproximada da rede exposta ao tempo é de 2 anos em condições normais, variando de acordo com o tipo de uso | PAR  | 8 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>62</b> | Rede para gol Futsal fio 6 nylon Futebol de salão. Altura 30 comprimento 20 CM profundidade: 1m .Rede de gos de futsal feita de polietileno resistente. Design de malha quadrada com espessura de 120 mm. Apresenta uma cor branca clássica e versátil. Dimensões: 3,20m na Largura ,2,10m de altura 0,40m de recuo superior e 1,00 de recuo inferior; Malha ( Distância entre nós): 12x12cm; confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor Branca                                            | UNID | 5 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| <b>63</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 2 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER                                                                                                                                    |

|    |                                                                                                            |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Peneira Cata Folha+ Cabo Telescópico<br>5 metros, incluso 1 peneira Cabo<br>Peneira Cata Folha na Cor Azul |      |   | 99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS.                                                                                                                          |
| 64 | Peso em ferro fundido, Feminino para<br>atletismo, 05 kg.                                                  | UNID | 3 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| 65 | Peso em ferro fundido, Masculino para<br>atletismo, 07 kg.                                                 | UNID | 3 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -<br>3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE<br>CONSUMO<br><br>1.500.0000 -<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS. |
| 66 | Peso para atletismo, 01 kg (pelota).                                                                       | UNID | 3 | Projeto/Atividade:<br>2.035 -<br>MANUTENÇÃO DAS<br>ATIVIDADES DA<br>SECRETARIA DE<br>JUVENTUDE<br>ESPORTE E LAZER<br><br>99 -                                                                                                                        |

|           |                                                                                                                                   |      |   |                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                   |      |   | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO<br><br>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                |
| <b>67</b> | Peso em ferro fundido para atletismo, 03 kg.                                                                                      | UNID | 3 | Projeto/Atividade:<br>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER<br><br>99 - 3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO<br><br>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. |
| <b>68</b> | Peso em ferro fundido para atletismo, 04 kg.                                                                                      | UNID | 3 | Projeto/Atividade:<br>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER<br><br>99 - 3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO<br><br>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. |
| <b>69</b> | Placar de Mesa, Marcador manual dobrável, contador de pontos, dimensões fechado 21 altura x 04 de largura x 38 cm de comprimento. | UNID | 1 | Projeto/Atividade:<br>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER<br><br>99 - 3.3.90.30.00.00.00.00<br>- MATERIAL DE CONSUMO                                                          |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   |                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   | 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                                                                         |
| <b>70</b> | Placar Eletrônico para substituição, para esportes/estádio, portátil, com 4 dígitos LED; Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08 cm com total de 271 LEDS SMD, Dimensões 42x25x4 cm Peso: 800g. Visualização: até 25 metros, Consumo: 12w( fonte bivolt automático); Acessório wireless tem alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre. | UNID | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>71</b> | Rádio de Comunicação com baterias recarregáveis de longo alcance 20km Rc 3002 G2. Voltagem :100/240V. Bateria: li-íon 3.7V-1100Mah com duração de até 10 horas. Frequência UHF 400-470mhz.                                                                                                                                                                              | UND  | 2 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>72</b> | REDE COM SUPORTE ROSCA PARAFUSO PARA MESA PING PONG TÊNIS DE MESA COMPLETA PROFISSIONAL OFICIAL Abertura do tampo da mesa de 4cm Peso: 550 g Estica até 1,80m de comprimento x 15,2 cm altura Rede: Nylon e Algodão Suporte: Aço Estrutura dobrável e simples, fácil instalação Cor azul                                                                                | UNID | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO</p>                  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     | VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>73</b> | Rede de Proteção de Campos/quadras 3mx10m fio 3mm nylon. O metro                                                                                                                                                                                                                                   | METROS | 300 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>74</b> | Rede de Vôlei Profissional com 4 faixas de Pvc Cor: Branco Material: Plástico Esporte: Voleibol Peso do produto: 500 Gramas                                                                                                                                                                        | UNID   | 5   | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>75</b> | Redes de voleibol oficial, 9,5 x 1,0 m, Medidas: 9,50 m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100%virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 14 cm; Faixas:4 Faixas sintéticas impermeáveis na cor Branca; Cor da Rede: Preta. | UNID   | 6   | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |

|           |                                                                                                          |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                          |      |   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>76</b> | Sacola para transporte de bolas tubo para 6 bolas, modelo cilíndrico                                     | UNID | 4 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>77</b> | Sacolas para transporte de uniforme TAM G 80 x 40 x 25 cm                                                | UNID | 6 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>78</b> | Soprador Costal - Gasolina br 420,56,5 cil, Potência 2.6 cv, Peso 9,100 Kg, Vel 80 ar/seg, vasaão 1.260. | UNID | 1 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS<br/>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E<br/>MATERIAL<br/>PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO</p>                                            |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    | VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>79</b> | Soprador Manual- Bateria, Autonomia=22min, bateria: AK20, Vasão 620M³/h, velocidade:55m/s, peso 2,3 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 1  | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>            |
| <b>80</b> | Tatame de EVA 100x100x4 cm 40 mm proporciona conforto e proteção total contra quedas. São indicados para o uso em academias, sendo possível a garantia da segurança e performance para qualquer prática esportiva, principalmente lutas. Possui Sistema Fit de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças. Cor: PRETO                                                                                                                                                                                            | UNID | 25 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| <b>81</b> | <p>Televisor Digital LED 50" – Smart TV</p> <p>Tipo de tela: LED ou superior</p> <p>Tamanho da tela: 50 polegadas (medida diagonal)</p> <p>Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels)</p> <p>Tecnologia Smart TV: Sim, com acesso à internet via Wi-Fi integrado</p> <p>Sistema operacional: Compatível com aplicativos populares (YouTube, Netflix, etc.)</p> <p>Entradas obrigatórias:</p> <p>Mínimo de 3 (três) portas HDMI</p> <p>Mínimo de 2 (duas) portas USB</p> <p>Entrada AV/Componente ou adaptador</p> | UNID | 2  | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES DE VEICULOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E</p>                                                                                             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>incluso</p> <p>Saída de áudio digital (óptica ou coaxial) ou P2</p> <p>Conectividade:</p> <p>Wi-Fi integrado (padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior)</p> <p>Entrada LAN (RJ-45)</p> <p>Bluetooth (preferencial)</p> <p>Conversor digital integrado: Sim (sintonizador digital compatível com o padrão brasileiro ISDB-T)</p> <p>Consumo de energia: Classe A (eficiência energética)</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>1 (um) controle remoto com pilhas</p> <p>1 (um) cabo de força</p> <p>Manual de instruções em português</p> <p>Base de apoio removível</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt automático (100-240V)</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil</p> |      |    | <p>MATERIAL PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p>                                                                                                                                     |
| 82 | <p>Tenda Articulado Chalesco Sanfonada 3x3 + 1 Parede, Modelo: Flexi-Lock; Altura x comprimento Largura;2,5mx3mx3m Material do tecido:Poliéster com Silvercoating (aluminado). Materiais da armação: aço peso: 15kg com paredes em lona acompanha bolsa de transportes, cordinhas de sustentação e estacas para fixa-la Proteção solar FPS= 60 Cobertura com silvercoating (prateado por baixo) protege sol UV e calor pesa somente 12 quilos. Pés em alumínio e sanfona (articulações) em aço com proteção contra ferrugens 100% alumínio Cor: Azul.</p>                                                                                                                                                            | UNID | 2  | <p>Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</p> |
| 83 | <p>Touca para natação em silicone: Tamanho Único.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 50 | <p>Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</p> <p>99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -</p>                                      |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>84</b> | Trena Fibra Longa 50m Mm/pol Caixa aberta c/ manivela modelo: Trena Longa cabo ergonômico comprimento da fita: 50m Largura da fita 1,25CM PESO 500G Material da fita: Fibra de vidro Material da superfície: Plástico é retrátil com botão de trava | UNID | 2  | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>85</b> | Troféus de campeão, com 1,20 metros de altura Comprimento: 24cm<br>Altura: 2,5cm<br>Cor: laranja<br>Três unidades de medida diferentes (metros, polegadas e pés)                                                                                    | UND  | 10 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>86</b> | Troféus de Primeiro Lugar 90cm.                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 20 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |

|           |                                           |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|-------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                           |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>87</b> | Troféus de segundo lugar 80cm             | UNID | 20 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>88</b> | Troféus de terceiro lugar. 70cm.          | UND  | 20 | <p>Projeto/Atividade:<br/>2.035 -<br/>MANUTENÇÃO DAS<br/>ATIVIDADES DA<br/>SECRETARIA DE<br/>JUVENTUDE<br/>ESPORTE E LAZER</p> <p>99 -<br/>3.3.90.30.00.00.00.00<br/>- MATERIAL DE<br/>CONSUMO</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p> |
| <b>89</b> | VENTILADOR DE PAREDE 50CM<br>PRETO - 127V | UND  | 15 | <p>Projeto/Atividade:<br/>1.006 - AQUISIÇÕES<br/>DE VEICULOS E<br/>MATERIAIS<br/>PERMANENTES</p> <p>92 -<br/>4.4.90.52.00.00.00.00<br/>- EQUIPAMENTOS E<br/>MATERIAL<br/>PERMANENTE</p> <p>1.500.0000 -<br/>RECURSOS NÃO<br/>VINCULADOS DE<br/>IMPOSTOS.</p>            |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** As aquisições desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**1.4.1.** O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

**1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**1.5.1.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua dos Camalotes, nº270, Bairro Cohab, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**1.6. DA GARANTIA:**

**1.6.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A fundamentação da contratação da Aquisição de material esportivo e permanente é essencial para a manutenção das atividades diversas desenvolvidas pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, suprimindo o atendimento às atividades nas escolinhas esportivas, núcleos esportivos e competições de núcleos esportivos.

**2.2.** A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução adotada é a realização de pregão eletrônico para a aquisições de materiais esportivos e permanentes para a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, contempla uma abordagem ampla e integrada, pautada na Lei nº 14.133/2021. Este estudo leva em consideração uma análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, alinhada as necessidades projetadas para o município e embasada na jurisprudência relativa à nova Lei de Licitações e Contratos. Este método possibilita a Administração Pública flexibilizar as compras de materiais esportivos e permanentes conforme a demanda surgida, garantindo preços justos e competitivos ao longo da vigência. Adicionalmente, tal abordagem está alinhada ao objetivo de promover o desenvolvimento esportivo local, com materiais de qualidade e adequados às diversas modalidades esportivas. Dentro dessa ótica, a solução proposta incorpora: A realização de um procedimento público através de pregão eletrônico, conforme

estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que demanda a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

4.4. A contratada se responsabilizará por fazer a entrega dos itens diretamente na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no endereço rua dos Camalotes, nº270, Bairro Cohab.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O prazo de entrega dos itens será em até 10 (dez) dias uteis, conforme Solicitação de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2.2. Exercer a fiscalização dos materiais no ato do recebimento dos mesmos, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos produtos, indicando dia, mês e ano, e apontando às autoridades competente para tomar as providências cabíveis.

5.2.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais recebidos, fixando prazo para sua substituição.

5.2.4. Pagar a contratada o valor resultante dos materiais recebidos, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

5.2.5. Efetuar as retenções tributárias de vidas sobre o valor da nota fiscal.

**5.2.6.** Nomear um fiscal de contrato para acompanhar a execução do contrato durante os 12 meses de sua vigência. (Fiscal de Contrato: Reinaldo Peres CPF nº 015.214.401-31).

**5.2.7.** Receber a nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da solicitação de pagamento devidamente assinada pelo responsável da contratada e pelo fiscal de contrato.

**5.2.8. Exigir da contratada garantia dos materiais recebidos.**

**5.2.9.** Executar o pagamento dos materiais até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas.

### **5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.3.1.** Executar o fornecimento dos materiais conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta.

**5.3.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir materiais que apresentarem qualquer tipo de defeito no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

**5.3.3.** Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos materiais com danos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficarem constatados possíveis defeitos no produto.

**5.3.4.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**5.3.5.** Fornecer os materiais na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, no que couber.

**5.3.6.** Entregar os materiais em até 10 (dez) dias úteis.

## **6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **6.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**6.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [02] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de [02] dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2. DO PAGAMENTO:**

**6.2.1** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.2.2** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**6.2.2.1** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**6.2.2.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.2.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

**6.2.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

**6.2.2.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.2.2.6** A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

**6.2.2.7** A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **7.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:**

**7.2.1** A comprovação da Habilitação Jurídica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de Sociedade Civil;
- e) Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI para MEI;

**7.2.2** A comprovação da Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) em plena validade;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei. Certidão Negativa ou Positiva (com efeito suspensivo) de Débitos Gerais, o município que não prover da certidão de débitos gerais, o licitante deverá apresentar certidão negativa de débitos imobiliários e mobiliário;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**7.2.3** A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**7.2.4** A documentação relativa à Qualificação econômico-financeira consistirá na apresentação da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** O custo estimado do Objeto da contratação deste Termo de Referência é de **R\$ 191.964,11(Cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**, orçado pelo Setor de Compras da Prefeitura, obtidos por meio da média calculada entre orçamento, contratações similares, Banco de preços, portal de compras públicas e histórico de preços das últimas contratações.

\*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 06-01 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1.006 - AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES

Funcional: 4.122 - Administração / Administração Geral

92 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 06-1 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Funcional: 4.122 - Administração / Administração Geral

99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

O presente TERMO REFERÊNCIA foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho/MS, 15 de maio de 2025.

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                      |            |
|---------------------------------------|----------------------|------------|
| NOME                                  | CARGO                | ASSINATURA |
| Claudelina Sanabria<br>Florentin      | Assessora Especial I |            |

**Aprovado por:**

**MAGNO MOURA TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Decreto nº 15.820/2025

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO  
MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,  
E A EMPRESA .....**

**O Município de Porto Murtinho**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx SSP/xx e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xx-xx, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. xxx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Esportivos, Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer do Município de Porto Murtinho-MS, através de Emenda Impositiva.

Elemento Característicos:

| Item | Código | Descrição | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-----------|-------|-------|-------------|-------------|
|      |        |           |       |       |             |             |
|      |        |           |       |       |             |             |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (**doze**) meses, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

5.1 *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

- 6.1.1 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
- 6.1.2 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- 6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.1.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.6 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o descrito no edital.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 92, § 4º da Lei 14.133/21.

7.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.5. Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, por meio do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. O reajuste será realizado por Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer a fiscalização dos materiais no ato do recebimento dos mesmos, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos produtos, indicando dia, mês e ano, e apontando às autoridades competente para tomar as providências cabíveis.

8.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais recebidos, fixando prazo para sua substituição.

8.4. Pagar a contratada o valor resultante dos materiais recebidos, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

8.5. Efetuar as retenções tributárias de vidas sobre o valor da nota fiscal.

8.6. Nomear um fiscal de contrato para acompanhar a execução do contrato durante sua vigência.

8.7. Receber a nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da solicitação de pagamento devidamente assinada pelo responsável da contratada e pelo fiscal de contrato.

8.8. Exigir da contratada garantia dos materiais recebidos.

8.9. Executar o pagamento dos materiais até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. Executar o fornecimento dos itens conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir materiais que apresentarem qualquer tipo de defeito no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos materiais com danos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficarem constatados possíveis defeitos no produto.

9.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

**9.5.** Fornecer os materiais na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, no que couber.

**9.6.** Entregar os materiais em até 10 (dez) dias uteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

*10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**V. ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**VI. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**VIII. Multa:**

- a. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até o limite de 10% do valor empenhado;
  - i. *O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

f. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Murtinho MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Murtinho MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal  
(CONTRATANTE)**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal  
(CONTRATADA)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
Cargo:

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº. \_\_\_\_/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇOS e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E UNITÁRIO)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**

(NOME DA EMPRESA) ..... , inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ☐ ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ☐ ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Local de data

.....  
(representante legal)

OBS. 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**Ao(a) Agente de Contratação e equipe de apoio**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

**(1) Declaramos, para os devidos fins** que a Empresa atende todas as condições de habilitação, **conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.

**(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (*Lei Federal nº9.854/1999*).

**(5) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.**

**(6) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.**

**(7) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**(8) Compromete - se**, formalmente, para **satisfazer a execução do objeto licitado**, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, **assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória**, afim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

**(9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º (a) ....., Portador(a) do RG sob o nº ....., e CPF sob o nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio / administrador / procurador / diretor / etc.), responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.**

**(10)** Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** (DDD) .....-.....

**(11)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)  
CARIMBO CNPJ: